



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 193 de 27 de Novembro de 1972

“Dispõe sobre aumento de vencimentos”

A Câmara Municipal de Gonçalves aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a aumentar os vencimentos dos funcionários internos para o próximo exercício, na importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por mês, aos cargos de contador, secretário, fiscal geral e chefe do serviço de fazenda.

Art. 2º - A importância referida no artigo anterior, deverá constar na peça orçamentária para o exercício de 1973.

Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1º de Janeiro de 1973.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, em 27 de Novembro de 1972.